



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



## **EDITAL**

### **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SEMED**

**(Processo Administrativo nº 002/2022)**

O **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000 – Brasil Novo – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.950/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. Wederson Noiminche, por meio do Pregoeiro Valdiney Batista de Freitas e Equipe de Apoio composta por Marcelo Neves da Cruz e Dilaxcy Pereira Moraes, todos instituídos pela Portaria nº 002, de 04 de janeiro de 2022, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Decreto Federal nº 7892/2013, Decreto Municipal nº 021, de 1º de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04 de fevereiro de 2022**, horário de Brasília.

**HORÁRIO: 08h30Min (Horário de Brasília)**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

**SISTEMA: LICITANET.**

**MODO DE DISPUTA: Aberto.**

#### **1- DO OBJETO:**

1.1. Refere-se à Registro de Preços contratação de empresas do ramo pertinente com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a seleção e contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física, para prestação de Serviços de Transporte Escolar em vias Urbana e Rural do município de Brasil Novo/PA, por meio de locação de veículo tipo caminhonete ou caminhão, devidamente adaptado, incluindo motorista, durante 200 (duzentos) dias letivos, conforme especificações abaixo, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

#### **2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Decreto Municipal nº 021, de 1º de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

#### **3 DO CREDENCIAMENTO:**

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presun o de sua capacidade t cnica para realiza o das transa es inerentes ao Preg o na forma eletr nica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declara o de ME/EPP n o ter  direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n  123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transa es efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, exclu da a responsabilidade do provedor do sistema ou do  rg o ou entidade promotora da licita o por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

#### 4 DA PARTICIPA O NO PREG O:

4.1 **Poder o participar deste Preg o** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licita o, que atenderem a todas as exig ncias, inclusive quanto   documenta o, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 A participa o nesta licita o importa   proponente na irrestrita aceita o das condi es estabelecidas no presente Edital, bem como, a observ ncia dos regulamentos, normas administrativas e t cnicas aplic veis, inclusive quanto a recursos. A n o observ ncia destas condi es ensejar  no sum rio IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 N o cabe aos licitantes, ap s sua abertura, alega o de desconhecimento de seus itens ou reclama o quanto ao seu conte do. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes dever o ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especifica es do ANEXO 1 (TERMO DE REFER NCIA);

4.4 Como requisito para participa o no PREG O ELETR NICO o Licitante dever  manifestar, em campo pr prio do Sistema Eletr nico, que cumpre plenamente os requisitos de habilita o e que sua proposta de pre os est  em conformidade com as exig ncias do instrumento convocat rio, bem como a descritiva t cnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFER NCIA);

4.5 A declara o falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilita o e proposta sujeitar  o licitante  s san es previstas no edital e Leis Federais n  10.520/02 e 8.666/93;

4.6 **Poder o participar deste PREG O ELETR NICO:** Somente poder o participar deste PREG O ELETR NICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exig ncias deste Edital e da legisla o a ele correlata, inclusive quanto   documenta o, e que estejam devidamente credenciadas, atrav s do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 A participa o no Preg o Eletr nico se dar  por meio da digita o da senha pessoal e intransfer vel do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de pre os, exclusivamente por meio da Plataforma Eletr nica, observada data e hor rio limite estabelecidos.

a) O custo de operacionaliza o pelo uso da Plataforma de Preg o Eletr nico, a t tulo de remunera o pela utiliza o dos recursos da tecnologia da informa o ficar  a cargo do licitante, que poder  escolher entre os Planos de Ades o dispon veis na plataforma, atrav s do site: <https://www.licitanet.com.br/>;

4.6.2 Independentemente de declara o expressa, a simples apresenta o de proposta implica submiss o a todas as condi es estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem preju zo da estrita observ ncia das normas contidas na legisla o mencionada em seu pre mbulo;

4.6.3 Todos os custos decorrentes da elabora o e apresenta o de propostas ser o de responsabilidade exclusiva do licitante, n o sendo do Munic pio de Brasil Novo, em nenhuma hip tese respons vel pelos mesmos. O licitante tamb m   o  nico respons vel pelas transa es que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletr nico, ou pela sua eventual desconex o;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



4.6.4 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.5 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.6 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.7 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Brasil Novo, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.8 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

**4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:**

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição<sup>1</sup>; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Brasil Novo –PA;

**4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.**

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

## **5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 **Valor unitário e total do item;**
  - 6.1.2 **Marca;**
  - 6.1.3 **Fabricante;**
  - 6.1.4 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

## **7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

- 7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;
- 7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;
- 7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;
- 7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;
- 7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;
- 7.7 Na fase de lances, o pregoeiro poderá, em consequência da quantidade de itens do pregão, no início da fase de lances de cada lote ou item, estabelecer uma quantidade aproximada entre dois e dez itens, para a disputa simultânea;
- 7.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 7.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 7.10 **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrirá a melhor oferta deverá ser, conforme estabelecido para cada item no termo de referência, ou seja, valor mínimo de lance será de R\$ 0,01 (um centavo).**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- 7.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
- 7.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 7.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 7.15 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 7.16 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 7.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.18 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 7.19 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 7.20 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 7.21 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 7.22 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 7.23 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;
- 7.24 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 7.25 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 7.26 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:
- 7.26.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.26.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.27 O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.28 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1 Produzidos no País;

7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## **8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto Federal 10.024/2019.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.2.1 Antes da desclassificação contida no item 8.2, o pregoeiro negociará via chat com a licitante para reduzir o preço, não ocorrendo a redução aplicar-se-á a desclassificação da licitante.

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro;

8.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.10 Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.11 O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.12 Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9 DA HABILITAÇÃO**

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- 9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inid neas e Suspensas-CEIS;
- 9.1.2 A consulta aos cadastros ser  realizada em nome da empresa licitante e tamb m de seu s cio majorit rio, por for a do artigo 12 da Lei n  8.429, de 1992, que prev , dentre as san es impostas ao respons vel pela pr tica de ato de improbidade administrativa, a proibi o de contratar com o Poder P blico, inclusive por interm dio de pessoa jur dica da qual seja s cio majorit rio;
- 9.1.3 Caso conste na Consulta de Situa o do Fornecedor a exist ncia de Ocorr ncias Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciar  para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relat rio de Ocorr ncias Impeditivas Indiretas;
- 9.1.4 A tentativa de burla ser  verificada por meio dos v nculos societ rios, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 9.1.5 Constatada a exist ncia de san o, o pregoeiro reputar  o licitante inabilitado, por falta de condi o de participa o;
- 9.1.6 No caso de inabilita o, haver  nova verifica o, pelo sistema, da eventual ocorr ncia do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n  123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceita o da proposta subsequente;
- 9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilita o complementares, necess rios   confirma o daqueles exigidos neste Edital e j  apresentados, o licitante ser  convocado a encaminh -los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilita o;
- 9.1.8 Somente haver  a necessidade de comprova o do preenchimento de requisitos mediante apresenta o dos documentos originais n o-digitais quando houver d vida em rela o   integridade do documento digital;
- 9.1.9 N o ser o aceitos documentos de habilita o com indica o de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos dever o estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos dever o estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela pr pria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 9.1.11 Ser o aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferen as de n meros de documentos pertinentes   Certid o Conjunta de D bitos Relativos a Tributos Federais e   D vida Ativa da Uni o, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no pr prio documento que   v lido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobat rio de autoriza o para a centraliza o.

## **9.2 OS LICITANTES DEVER O ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTA O RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITA O:**

### **9.2.1 PESSOA JUR DICA**

#### **A. Ato Constitutivo;**

1. No caso de empres rio individual: inscri o no Registro P blico de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e altera es em vigor, devidamente registradas e arquivadas na reparti o competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por A es, acompanhado de documentos de elei o de seus administradores, ou;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;
6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
7. NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.
8. Documento de Identificação Pessoal (Carteira de identidade ou equivalente e CPF).

**B. Prova de Inscrição no CNPJ.** O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do certame;

**C. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS,** emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

**D.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

**E.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

**F. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

**G. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

**H. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, atestando a capacidade técnica da licitante para o fornecimento da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade;

**I. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

### **9.2.2 PESSOA FÍSICA**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- A) - C pia da c dula de identidade;
- B) - C pia do CPF;
- C) - C pia do T tulo de Eleitor;

**D) - Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**E) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social**, incluindo os D bitos Previdenci rios, mediante apresenta o de **Certid o Conjunta de D bitos Relativos a Tributos Federais e   D vida Ativa da Uni o**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

**F) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domic lio ou sede da licitante, mediante apresenta o de certid o emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

**G) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domic lio ou sede da licitante, mediante apresenta o de certid o emitida pela Secretaria competente do Munic pio;

**H) - Certid o de Quita o Eleitoral.**

**I) - Comprovante de Situa o Cadastral no CPF;**

**J) - Prova de regularidade perante a Justi a do Trabalho**, mediante a apresenta o de **Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas (CNDT)**, ou Certid o Positiva de D bitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

**K) - QUALIFICA O T CNICA:** Atestado de capacidade t cnica expedida por  rg o da Administra o P blica ou Privada, atestando a capacidade t cnica da licitante para o fornecimento da mesma natureza desta licita o, contendo o grau de satisfa o quanto ao n vel de atendimento e qualidade;

**L) - QUALIFICA O ECON MICA FINANCEIRA:** Certid o negativa de fal ncia ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jur dica. Caso o documento n o declare sua validade somente ser  aceito documento expedido no m ximo 90 (noventa) dias antes da data do certame;

9.3 A DOCUMENTA O RELACIONADA NO SUBITEM 9.2 **DEVER  SER ENVIADA EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETR NICO, AT  A DATA E O HOR RIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESS O P BLICA**, CONFORME PREVISTO NOS ARTIGOS 26 DO DECRETO FEDERAL 10.024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E DECRETO MUNICIPAL 021, DE 1  DE JANEIRO DE 2021;

9.4 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.A) dever  possuir ramo de atividade compat vel ao objeto licitado;

9.5 Qualquer informa o incompleta ou inver dica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples confer ncia ou dilig ncia, implicar  na inabilita o da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.A (Minist rio P blico Do Par ), para apura o, se poss vel, de pr tica delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

9.6 N o ser o aceitos protocolos de pedidos ou solicita oes de documentos, em substitui o aos documentos requeridos no presente Edital;

9.7 A exist ncia de restri o relativamente   regularidade fiscal e trabalhista n o impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exig ncias do edital;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



9.8 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.9 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.16 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

## **10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:**

- A.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- B.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- C.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- D.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- E.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
- F.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- G.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- H.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

## **11 DOS RECURSOS:**

- 11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;
- 11.2 Havendo quem se manifeste, caberá o pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
- 11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;
- 11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- 11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- 12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- 12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;
- 12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

## **13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;
- 13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



#### 14 DO REGISTRO DE PREÇOS,

Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

- 14.1 Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- 14.2 Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- 14.3 Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
- 14.4 Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;
- 14.5 Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.
- 14.6 O prazo de validade da Ata de Registro de Preço, não poderá ser superior a 01(Um) ano, computadas neste as eventuais prorrogações, sem prejuízo do disposto na legislação vigente.
- 14.7 Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 14.8 Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivas propostas, obedecendo ao disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, podendo a formalização, dar-se na forma do §4º do artigo 62, do mesmo diploma.
- 14.9 O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 14.10 Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e
- 14.11 Ao preço e condições do primeiro colocado poderá ser registrado do licitante seguinte, obedecida a ordem de classificação obtida no certame licitatório e o disposto no artigo 64, da Lei 8.666/93;
- 14.12 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 14.13 Quando das efetivas contratações, a Administração promoverá verificação da compatibilidade do preço com o constante no artigo 16 do Decreto Municipal, “Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8666/93”;
- 14.14 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;
- 14.15 Os preços registrados serão publicados na Imprensa oficial do município de Brasil Novo e no site oficial [licitacao@brasilnovo.pa.gov.br](mailto:licitacao@brasilnovo.pa.gov.br), para orientação da Administração;
- 14.16 A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no §2º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



14.17 O Departamento de Licitações promoverá trimestralmente pesquisa de preços, visando verificar se os preços registrados são compatíveis com a dinâmica do mercado, devendo ser formalizado por escrito e anexado à Ata de Registro de Preços;

14.18 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.19 O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;

14.20 **Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:**

A. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

B. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

C. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

14.21 **Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante** requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

A. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

B. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

C. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

14.22 **O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:**

A. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

B. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

C. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

D. Tiver presentes razões de interesse público;

E. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

14.23 O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

14.24 A Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, poderá ser utilizada por qualquer outro Órgão ou Entidade da Administração que tenha participado do certame licitatório, vedada a utilização dos não participantes por adesão/carona;

## 15 DO CONTRATO

15.1 Após a homologação da licitação, e a assinatura da Ata de Registro de Preços, será firmado Termo de Contrato;

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

15.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante à Avenida Castelo Branco, 821, Brasil Novo/PA – Centro – CEP: 68.148-000, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

15.4 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

15.5 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

## 16 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

### 16.2 Do Reequilíbrio Econômico Financeiro.

16.2.1 O Contratado tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra a variação de preços que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

16.2.2 A contratada quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços, devendo:

- a) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;
- b) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;
- c) A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão do contrato;
- d) Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto, na qualidade e nas quantidades indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços.
- e) As alterações decorrentes da revisão dos contratos serão publicadas na Imprensa Oficial.

### 16.3 DA ENTREGA DOS ITENS

16.4 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

16.5 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

## 17 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

### 17.1 DA CONTRATADA:

Conforme Anexo 1 Termo de Referência

### 17.2 DA CONTRATANTE:

Conforme Anexo 1 Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



## 18 DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS.

18.1 **AOS LICITANTES:** Ficar  impedido de licitar e contratar com a Administra o P blica Municipal e, se for o caso, ser  descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Munic pio de Brasil Novo, pelo prazo de at  **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem preju zo das multas de at  10% do valor do contrato e demais comina es legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7  da Lei Federal n  10.520/02, **o ADJUDICAT RIO que:**

1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, n o assinar a ata de registro de pre os ou o contrato, deixar de apresentar documenta o exigida para o certame ou apresentar documenta o falsa;
2. Ensejar o retardamento da execu o de seu objeto;
3. N o manter a proposta;
4. Falhar ou fraudar a execu o do contrato/instrumento equivalente;
5. Comportar-se de modo inid neo ou cometer fraude fiscal.

18.2 N o ser  aplicada a multa  s empresas remanescentes, em virtude da n o aceita o da primeira colocada.

18.3 **  CONTRATADA:** Pela inexecu o total ou parcial da contrata o, a Administra o poder , garantida pr via defesa, aplicar a CONTRATADA a extens o da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7  da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitat rio. O descumprimento total ou parcial das obriga es assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administra o Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poder  acarretar, nas seguintes san es:

- a. 0,3% (zero v rgula tr s por cento) por dia de atraso na execu o do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obriga o contratual ou legal, at  o 30  (trig simo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorr ncia;
- b. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execu o do objeto ou no cumprimento de obriga o contratual ou legal, com a poss vel rescis o contratual;
- c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hip tese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa   sua rescis o, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNIC PIO DE BRASIL NOVO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motiva o da autoridade superior, poder  reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d. O valor das multas aplicadas, ap s regular processo administrativo, ser  descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNIC PIO DE BRASIL NOVO**. Se os valores dos pagamentos devidos n o forem suficientes, a diferen a ser  recolhida pela **CONTRATADA** no prazo m ximo de 10 (dez) dias  teis a contar da aplica o da san o;
- e. As san es previstas, em face da gravidade da infra o, poder o ser aplicadas cumulativamente, ap s regular processo administrativo em que se garantir  a observ ncia dos princ pios do contradit rio e da ampla defesa;
- f. Suspens o tempor ria de participar em licita o e impedimento de contratar com a Administra o Municipal por prazo de at  05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cl usulas contratuais; e
- g. Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o, ou at  que seja promovida a reabilita o, perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, que ser  concedida sempre



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

## 19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, para tanto os interessados deverão:

- a) fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;
- b) ser a peça recursal assinada por sócio pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada do estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes específicos para recorrer de todas as fases da presente licitação), conforme o caso, ser protocolado via sistema na forma eletrônica através do site [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/);

19.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/);

19.3 Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

19.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

19.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

19.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

19.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.10 Os esclarecimentos deverão obedecer a mesma regra das impugnações prevista no item 19.1 "a" e "b".

## 20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

- a) **Por tratar-se de Sistema de Registro de Preços, desobriga que seja informada a dotação orçamentária nos termo do Art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7892/2013, devendo observar se há recursos orçamentários alocados no momento da contratação, e observar os demais preceitos legais nas Leis nº 10.520/2002, LC nº 123/206, Lei nº 8.666/93.**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



## 21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.2 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

21.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro;

21.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

21.5 No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

21.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Brasil Novo;

21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, portal transparência <http://brasilnovo.pa.gov.br>, plataforma do pregão eletrônica [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), mural de licitações do TCM/PA [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000 – Fone/fax: (093) 3514-1181-Brasil Novo – Pará, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.12 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

21.13 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

21.14 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.15 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

21.16 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



21.17 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

21.18 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://brasilnovo.pa.gov.br> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

21.19 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.20 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Brasil Novo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

21.21 Para atender a seus interesses, o Município de Brasil Novo poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

21.22 O Município de Brasil Novo poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.23 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Brasil Novo/PA.

21.24 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- A. ANEXO I – Termo de Referência;
- B. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- C. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- D. ANEXO IV – Minuta de Contrato;

Brasil Novo, PA, 18 de janeiro de 2022.

WEDERSON  
NOIMINCHE:7216  
2350297

Assinado de forma  
digital por WEDERSON  
NOIMINCHE:72162350  
297

**WEDERSON NOIMINCHE**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Ordenador de Despesas**

Ciente,

VALDINEY BATISTA  
DE  
FREITAS:5933444421  
5

Assinado de forma  
digital por VALDINEY  
BATISTA DE  
FREITAS:59334444215

**Valdiney Batista de Freitas**  
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



## **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022-SEMED**

**(Processo Administrativo n° 002/2022)**

**Tipo: Menor Preço por Item.**

### **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. INTRODUÇÃO**

1.1. O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pretende contratar, nos termos Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, Decreto Federal n° 7892/2013, Decreto Municipal n° 021, de 1° de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital., e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1 Como rege a Lei n° 8.666/93, tudo que for possível deve ser licitado, portanto para fazer frente ao acesso dos estudantes às Unidades Escolares da rede municipal faz-se necessário a contratação de transporte escolar para possibilitar o acesso desta parcela da população ao direito básico constitucional da Educação.

Dado a realidade peculiar de nossa região que se destaca por uma extensiva malha viária em estradas/vicinas não pavimentadas que tem seu estado agravado no período chuvoso onde se faz necessário o uso de veículos tipo 4x4, espécie misto, adaptado carroçaria para transporte escolar, incluindo motorista hábil. Considerando o comprometimento da trafegabilidade nestas vias, fica difícil até mesmo para estes veículos percorrer os trechos. E, o transporte via ônibus ou micro-ônibus fica impossibilitado.

Considerando ainda o fato de estarmos passando por uma crise de saúde pública tipificada pela pandemia do covid-19, vivemos uma constante incerteza quanto as medidas administrativas a serem tomadas. Porém, levando-se em consideração a possibilidade de retorno as aulas presenciais para o mês de agosto de 2021, torna-se necessário a realização de licitação para o transporte escolar, fazendo assim frente a emergente necessidade com o devido respaldo legal. Haja vista, que o município de Brasil Novo tem cerca de 720 (setecentos e vinte) estudantes que necessitam do transporte escolar.

A mencionada licitação deverá ser realizada na forma de Registro de Preços, pois neste caso poderá ou não gerar contratações futuras.

#### **3 - OBJETO E QUANTIDADE**

3.1 Constituem objeto do presente processo licitatório a seleção e contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física, para prestação de Serviços de Transporte Escolar em vias Urbana e Rural do município de Brasil Novo/PA, por meio de locação de veículo tipo caminhonete ou caminhão, devidamente adaptado, incluindo motorista, durante 200 (duzentos) dias letivos, conforme especificações abaixo:

ITEM	LOCALIDADE/PERCURSO	QTD/KM	QTD/KM –	Valor Médio	Valor Médio
------	---------------------	--------	----------	-------------	-------------



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



		- DIA	200 dias letivos	Unit�rio	Global (R\$)
1	<b>VICINAL DA 10 - CAMURIM</b> - Loca�o de um Ve�culo Adaptado, ano de fabrica�o a partir de 2011, com capacidade de 45 lugares, em bom estado de conserva�o, que ofere�a condi�oes aceit�veis ao transporte de pessoas, que disponha de capota em madeira recoberta de lona imperme�vel ou similar, que estenda nas laterais com prote�o anti-chuva e sol, com entrada lateral, que disponha de assentos acolchoados, pneus apropriados � estrada de terra, para atender um percurso de 107 km/dia, (ida-e-vinda) da vc. 10. Sa�da: Casa do Garimpeiro seguindo at� � EMEF Santa Luzia indo at� a Cabanagem e vice-versa.	107 km	21.400	R\$ 7,42	<b>R\$ 158.788,00</b>
2	<b>VICINAL DA 10/12 - ESCOLA CABANAGEM</b> - Loca�o de um Ve�culo Adaptado, ano de fabrica�o a partir de 2011, (Tra�ado) com capacidade de 20 lugares, em bom estado de conserva�o, que ofere�a condi�oes aceit�veis ao transporte de pessoas, que disponha de capota em madeira recoberta de lona imperme�vel ou similar, que estenda nas laterais com prote�o anti-chuva e sol, com entrada lateral, que disponha de assentos acolchoados, pneus apropriados � estrada de terra, para atender um percurso de 100 km/dia, (ida-e-vinda) vic. 10/12. Sa�da: Sr. Reny passando pela Escola Recanto Feliz, prossegue at� Dona Faridy, indo a EMEF Cabanagem e vice-versa.	100 km	20.000	R\$ 6,45	<b>R\$ 129.000,00</b>
3	<b>VICINAL DA 10 - ARAMUM</b> - Loca�o de um Ve�culo Adaptado, ano de fabrica�o a partir de 2011, com capacidade de 45 lugares, em bom estado de conserva�o, que ofere�a condi�oes aceit�veis ao transporte de pessoas, que disponha de capota em madeira recoberta de lona imperme�vel ou similar, que estenda nas laterais com prote�o anti-chuva e sol, com entrada lateral, que disponha de assentos acolchoados, pneus apropriados � estrada de terra, para atender um percurso de 55 km/dia, (ida-e-vinda) da vic. 10. Sa�da: casa da Sra. Maleni Feldhaus passando pela casa do Sr. Regis, seguindo at� a EMEF Cabanagem e seguindo at� a ladeira do Aramum, passando pela casa do Sr. Valmiz�o e vice-versa.	55 km	11.000	R\$ 8,48	<b>R\$ 93.280,00</b>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



4	<b>VICINAL DA 13 -BEIRA-RIO XINGU A EMEF BRASIL NOVO</b> - Loca�o de um Ve�culo Adaptado, ano de fabrica�o a partir de 2011, com capacidade de 45 lugares, em bom estado de conserva�o, que ofere�a condi�es aceit�veis ao transporte de pessoas, que disponha de capota em madeira recoberta de lona imperme�vel ou similar, que estenda nas laterais com prote�o anti-chuva e sol, com entrada lateral, que disponha de assentos acolchoados, pneus apropriados � estrada de terra, para atender um percurso de 86 km/dia, (ida-e-vinda) da vic. 13. Sa�da: EMEF Santa Juliana, beira-rio Xingu e seguindo at� Escola "Brasil Novo" e vice-versa.	86 km	17.200	R\$ 7,93	<b>R\$ 136.396,00</b>
5	<b>VICINAL DA 16</b> - Loca�o de um Ve�culo Adaptado, ano de fabrica�o a partir de 2011, com capacidade de 20 lugares, em bom estado de conserva�o, que ofere�a condi�es aceit�veis ao transporte de pessoas, que disponha de capota em madeira recoberta de lona imperme�vel ou similar, que estenda nas laterais com prote�o anti-chuva e sol, com entrada lateral, que disponha de assentos acolchoados, pneus apropriados � estrada de terra, para atender um percurso de 58 km/dia, (ida-e-vinda) da vic. 16. Sa�da: Morrinho, passando pela Agrovila 16 seguindo at� Brasil Novo, nos turnos manh� e tarde, vice-versa	58 km	11.600	R\$ 9,05	<b>R\$ 104.980,00</b>
6	<b>VICINAL DA 15 -PORTEIRA DO SR. LI</b> - Loca�o de um Ve�culo Adaptado, ano de fabrica�o a partir de 2011, com capacidade de 45 lugares, em bom estado de conserva�o, que ofere�a condi�es aceit�veis ao transporte de pessoas, que disponha de capota em madeira recoberta de lona imperme�vel ou similar, que estenda nas laterais com prote�o anti-chuva e sol, com entrada lateral, que disponha de assentos acolchoados, pneus apropriados � estrada de terra, para atender um percurso de 94 km/dia, (ida-e-vinda) da vic. 15. Sa�da: porteira do lote do Sr. "Waldemar" seguindo at� � Rod. Transamaz�nica com destino � Brasil Novo e vice-versa	94 km	18.800	R\$ 7,65	<b>R\$ 143.820,00</b>
7	<b>VICINAL DA 20 - RIO BEIRAD�O A EMEF BOM MENINO</b> -Loca�o de um Ve�culo Adaptado, ano de fabrica�o a partir de 2011, com capacidade de 20 lugares, em bom estado de conserva�o, que ofere�a condi�es aceit�veis ao transporte de pessoas, que disponha de capota em madeira recoberta de lona imperme�vel ou similar, que estenda nas laterais com prote�o anti-chuva e sol, com entrada lateral, que disponha de assentos acolchoados, pneus apropriados � estrada de terra, para atender um percurso de 124 km/dia, (ida-e-vinda) da vic. 20. Sa�da:	124 km	24.800	R\$ 7,65	<b>R\$ 189.720,00</b>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



	Casa do Sr. Z� Ant�nio Calvi, seguindo at� a guarita, passando o Pitinga e seguindo at� a casa do Sr. Ailton at� a EMEF Bom Menino e vice-versa.				
8	<b>VICINAL DA 20 - RAMAL DO "ZEZINHO CEARENSE" E CRISTALINA</b> - Loca�o de um Ve�culo Adaptado, ano de fabrica�o a partir de 2011, com capacidade de 20 lugares, em bom estado de conserva�o, que ofere�a condi�es aceit�veis ao transporte de pessoas, que disponha de capota em madeira recoberta de lona imperme�vel ou similar, que estenda nas laterais com prote�o anti-chuva e sol, com entrada lateral, que disponha de assentos acolchoados, pneus apropriados � estrada de terra, para atender um percurso de 142 km/dia, (ida-e-vinda) da vic. 20. Sa�da: fazenda do Sr. Joel Sperotto passando pela entrada do ramal da Cristalina at� a EMEF Santa Terezinha na Agrovila Duque de Caxias e vice-versa.	142 km	28.400	R\$ 7,38	<b>R\$ 209.592,00</b>
9	<b>VICINAL DA 20 -RAMAL SAUDE</b> - Loca�o de um Ve�culo Adaptado, ano de fabrica�o a partir de 2011, com capacidade de 45 lugares, em bom estado de conserva�o, que ofere�a condi�es aceit�veis ao transporte de pessoas, que disponha de capota em madeira recoberta de lona imperme�vel ou similar, que estenda nas laterais com prote�o anti-chuva e sol, com entrada lateral, que disponha de assentos acolchoados, pneus apropriados � estrada de terra, para atender um percurso de 86 km/dia, (ida-e-vinda) da vic. 20. Sa�da: casa da Sra. Poliana, seguindo para a EMEF Santa Terezinha na Agrovila Duque de Caxias e vice-versa.	86 km	17.200	R\$ 7,93	<b>R\$ 136.396,00</b>
10	<b>VICINAL DA 20 -PERCURSOS DIVERSOS</b> - Loca�o de um Ve�culo Adaptado, ano de fabrica�o a partir de 2011, com capacidade de 45 lugares, em bom estado de conserva�o, que ofere�a condi�es aceit�veis ao transporte de pessoas, que disponha de capota em madeira recoberta de lona imperme�vel ou similar, que estenda nas laterais com prote�o anti-chuva e sol, com entrada lateral, que disponha de assentos acolchoados, pneus apropriados � estrada de terra, para atender um percurso de 70 km/dia, (ida-e-vinda) da vic. 20. Sa�da: Lote do Sr. Maurino, seguindo at� � EMEF Santa Terezinha na Agrovila Duque de Caxias, seguindo pelo ramal do "Z� maranhense" at� a casa do Sr. Ant�nio Matias e retornando � EMEF Santa Terezinha e vice-versa.	70 km	14.000	R\$ 8,48	<b>R\$ 118.720,00</b>
11	<b>VICINAL DA 20 -RAMAL DA PETROBRAS E CRISTALINA</b> - Loca�o de um Ve�culo Adaptado, ano de fabrica�o a partir de 2011, com capacidade de 25 lugares, em	70 km	14.000	R\$ 8,48	<b>R\$ 118.720,00</b>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



	bom estado de conservação, que ofereça condições aceitáveis ao transporte de pessoas, que disponha de capota em madeira recoberta de lona impermeável ou similar, que estenda nas laterais com proteção anti- chuva e sol, com entrada lateral, que disponha de assentos acolchoados, pneus apropriados à estrada de terra, para atender um percurso de 70 km/dia, (ida-e-vinda) da vic. 20. Saída: Lote do Sr. Ivan, passando pelo ramal da "Petrobrás" e ramal "Cristalina" até a Agrovila Duque de Caxias EMEF Santa Terezinha e vice-versa.				
12	<b>VICINAL DA 19 - PEDRO ALEIXO A SANTOS DUMONT</b> - Locação de um Veículo Adaptado, ano de fabricação a partir de 2011, com capacidade de 45 lugares, em bom estado de conservação, que ofereça condições aceitáveis ao transporte de pessoas, que disponha de capota em madeira recoberta de lona impermeável ou similar, que estenda nas laterais com proteção anti-chuva e sol, com entrada lateral, que disponha de assentos acolchoados, pneus apropriados à estrada de terra, para atender um percurso de 112 km/dia, (ida-e-vinda) da vic. 19. Saída: Porteira do Sr. Pedro Aleixo indo até a EMEF PINHEIROS e vice-versa.	112 km	22.400	R\$ 7,52	<b>R\$ 168.448,00</b>
13	<b>VICINAL 23</b> - Locação de um Veículo Adaptado, ano de fabricação a partir de 2011, com capacidade de 20 lugares, em bom estado de conservação, que ofereça condições aceitáveis ao transporte de pessoas, que disponha de capota em madeira recoberta de lona impermeável ou similar, que estenda nas laterais com proteção anti-chuva e sol, com entrada lateral, que disponha de assentos acolchoados, pneus apropriados à estrada de terra, para atender um percurso de 30 km/dia, (ida-e-vinda) na vic. 23. Saída: do Sr. Rangel vai até EMEF Eronildes Torres e vice-versa.	30 km	6.000	R\$ 8,92	<b>R\$ 53.520,00</b>
14	<b>VICINAL DA 21/19</b> - Locação de um Veículo Adaptado, ano de fabricação a partir de 2011, com capacidade de 20 lugares, em bom estado de conservação, que ofereça condições aceitáveis ao transporte de pessoas, que disponha de capota em madeira recoberta de lona impermeável ou similar, que estenda nas laterais com proteção anti-chuva e sol, com entrada lateral, que disponha de assentos acolchoados, pneus apropriados à estrada de terra, para atender um percurso de 36 km/dia, (ida-e-vinda) Saída: Vicinal 21 (Ramal do Gama) indo até EMEF Pio XII seguindo até EMEF Pinheiros e vice versa	36 km	7.200	R\$ 8,78	<b>R\$ 63.216,00</b>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



15	<b>EMEF BOM JESUS / JULIO / MANINHO</b> - Loca�o de um Ve�culo Adaptado, ano de fabrica�o a partir de 2011, com capacidade de 20 lugares, em bom estado de conserva�o, que ofere�a condi�es aceit�veis ao transporte de pessoas, que disponha de capota em madeira recoberta de lona imperme�vel ou similar, que estenda nas laterais com prote�o anti-chuva e sol, com entrada lateral, que disponha de assentos acolchoados, pneus apropriados � estrada de terra, para atender um percurso de 50km/dia, (ida-e-vinda) Sa�da: EMEF Bom Jesus indo at� Sr. Julio retornando a EMEF BomJesus, Seguindo at� o ramal Sr. Os�bio na casa do Maninho e retornando a EMEF Bom Jesus da Lapa e vice-versa.	50 km	10.000	R\$ 8,92	<b>R\$ 89.200,00</b>
16	<b>VICINAL DA 10 – CAPEMBAS PRINCIPAL</b> - Loca�o de um Ve�culo Adaptado, ano de fabrica�o a partir de 2011, com capacidade de 45 lugares, em bom estado de conserva�o, que ofere�a condi�es aceit�veis ao transporte de pessoas, que disponha de capota em madeira recoberta de lona imperme�vel ou similar, que estenda nas laterais com prote�o anti-chuva e sol, com entrada lateral, que disponha de assentos acolchoados, pneus apropriados � estrada de terra, para atender um percurso de 96 km/dia, (ida-e-vinda) Sa�da: Porteira da beira do rio, retornando a Capembas principal indo at� o Z� do Boi seguindo at� EMEF Bom Jesus da Lapa e vice-versa.	96 km	19.200	R\$ 7,58	<b>R\$ 145.536,00</b>
17	<b>VICINAL DA 10 – CAPEMBAS RAMAL AGUA LIMPA E AGUA AZUL</b> - Loca�o de um Ve�culo Adaptado, ano de fabrica�o a partir de 2011, com capacidade de 20 lugares, em bom estado de conserva�o, que ofere�a condi�es aceit�veis ao transporte de pessoas, que disponha de capota em madeira recoberta de lona imperme�vel ou similar, que estenda nas laterais com prote�o anti-chuva e sol, com entrada lateral, que disponha de assentos acolchoados, pneus apropriados � estrada de terra, para atender um percurso de 70 km/dia, (ida-e-vinda) Sa�da: da Vicinal 6 passando pelo ramal da �gua Limpa, �gua Azul indo at� EMEF Bom Jesus da Lapa e vice-versa.	70 km	14.000	R\$ 8,52	<b>R\$ 119.280,00</b>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



18	<b>VICINAL DA 10 – CAPEMBAS Ramal Primavera/Dom Bosco</b> - Locação de um Veículo Adaptado, ano de fabricação a partir de 2011, com capacidade de 45 lugares, em bom estado de conservação, que ofereça condições aceitáveis ao transporte de pessoas, que disponha de capota em madeira recoberta de lona impermeável ou similar, que estenda nas laterais com proteção anti-chuva e sol, com entrada lateral, que disponha de assentos acolchoados, pneus apropriados à estrada de terra, para atender um percurso de 110 km/dia, (ida-e-vinda). Saída: Ramal Tucuruí vai ao ramal Primavera, entra no ramal Dom Bosco e vai até EMEF Bom Jesus da Lapa e vice-versa.	110 km	22.000	R\$ 7,52	<b>R\$ 165.440,00</b>
19	<b>RESERVA DE KM – ZONA RURAL (EVENTUAL NECESSIDADE)</b> - Locação de um Veículo Adaptado, ano de fabricação a partir de 2011, com capacidade de 20 lugares, em bom estado de conservação, que ofereça condições aceitáveis ao transporte de pessoas, que disponha de capota em madeira recoberta de lona impermeável ou similar, que estenda nas laterais com proteção anti-chuva e sol, com entrada lateral, que disponha de assentos acolchoados, pneus apropriados à estrada de terra, para atender um percurso a definir km/dia, (ida-e-vinda). <b>Observação: conforme descrito a reserva de quilometragem destina-se em eventual necessidade de utilização, mediante comprovação e justificava da autoridade competente.</b>	-	20.000	R\$ 7,65	<b>R\$ 153.000,00</b>
<b>R\$ 2.497.052,00</b>					
<b>Valor total dos ITENS R\$ = 2.497.052,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e cinquenta e dois reais)</b>					

**Obs: valor mínimo de lance será de R\$ 0,01 (um centavo).**

3.1.1. Para efeito da presente aquisição observa-se-á o enquadramento disposto no Art. 2º, I, combinado com o Art. 3º, I, II, II do Decreto nº 7892/13:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

#### **4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.1 Para o Fornecimento dos Itens, objeto deste Certame, a Empresa Contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pela Secretaria Municipal de Educação e ainda de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos;

4.2 A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

#### **5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1 Para efeito da presente aquisição observar-se-á o enquadramento disposto no artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002.

##### **5.2. DOS ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI**

5.2.1 A presente licitação está dividida em itens EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, para itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do Inciso I do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

a) **Os itens exclusivos para ME/EPP/MEI são:** 13 e 14

b) **Os itens para ampla participação são:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 15; 16; 17; 18 e 19.

#### **6 - CONSIDERAÇÕES GERAIS**

6.1 – Os serviços serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) durante sua execução.

6.2 - Os usuários poderão denunciar irregularidade na prestação dos serviços.

6.3 – O Veículos ora contratado, destina-se exclusivamente ao transporte de alunos e seus pertences escolares, não podendo transportar: pessoas, objetos e/ou cargas de qualquer natureza.

##### **6.4 – PRÉ-REQUISITO PARA CONDUTORES:**

6.4.1 – Idade superior a 21 anos;

6.4.2 – Habilitação para dirigir veículos na categoria “D”;

6.4.3 – Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos doze meses;

##### **6.5. CAMINHÃO, CAMINHONETE**

a) Possuir pneus apropriados para estrada de terra, para os períodos de chuva e sol;

b) Caminhonete e caminhão devem ter: capota de **madeira ou em metalon**, com abertura lateral ou traseira, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados com encosto;

c) Apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseiras, contendo a palavra ESCOLAR na cor preta;

#### **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

7.1.1. comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;

7.1.2. recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;

7.1.3. atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

7.1.4. Cumprir o horário, trajeto e itinerário fixado pelo CONTRATANTE;

7.1.5. Buscar os alunos nos locais determinados pelo CONTRATANTE;

7.1.6. Tratar com cortesia e urbanidade os alunos transportados, os servidores encarregados da coordenação do transporte e os fiscais do Município;

7.1.7. Responder, direta ou indiretamente, por qualquer dano causado ao CONTRATANTE, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;

7.1.8. Cumprir as determinações do CONTRATANTE, inclusive as exigências do Edital e seus anexos;

7.1.9. Alterar os itinerários e os horários, a pedido da administração, assim como executar eventual itinerário não descrito no presente Edital, quando se relacionar a atividades extra-curriculares a critério da Secretaria Municipal da Educação, com a conseqüente repactuação das alterações e dos valores acordados, quando for necessário;

7.1.10. Submeter os veículos dos vencedores à vistoria técnica da Comissão Avaliadora da Secretaria de Educação, para início dos serviços, sem a aprovação o mesmo não poderá dar início aos serviços;

7.1.11. Submeter os veículos à vistoria técnica quando solicitado pela Comissão Fiscalizadora durante a execução do contrato, na Comissão Avaliadora designado pela SEMED;

7.1.12. Manter os veículos de acordo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito e demais normas aplicadas à espécie, inclusive quanto às novas disposições legais que venham a ser editadas;

7.1.13. Manter os veículos sempre limpos;

7.1.14. Manter os veículos e embarcações em condições ideais de segurança;

7.1.15. Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto da presente licitação inclusive os tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços prestados;

7.1.16. Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso aos veículos e embarcações destinados à prestação dos serviços;

7.1.17. Manter atualizada a documentação exigida neste edital, relativa aos veículos;

7.1.18. O CONTRATANTE, a qualquer tempo, poderá solicitar a apresentação dos discos do tacógrafo do veículo utilizado no transporte escolar objeto do presente Contrato.

7.1.19. Arcar com as despesas de motoristas, combustíveis, manutenção corretiva e preventiva, previdenciárias e fiscais, que se fizerem necessária a execução do contrato.

## 8. DA VISTORIA DOS VEÍCULOS

8.1. A pessoa jurídica e/ou físicas declaradas vencedoras deverão comparecer na Secretaria de Educação, com os veículos que conduzirá os alunos para a devida vistoria, dentro do prazo de convocação que será feita por meio de e-mail eletrônico para cada empresa e ou pessoa física vencedora do certame, com data e hora marcada.

8.1.1. Na data marcada no subitem 8.1, as pessoas físicas e jurídicas além dos veículos deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de não contratação:

- a) Cópia do documento do veículo devidamente regularizado e licenciado, sendo que o mesmo deverá está em nome do licitante, ou em processo de transferência, ou com vínculo contratual de locação, arrendamento, compra e venda ou instrumento equivalente;
- b) Os veículos destinados ao transporte escolar deverão ter, no máximo, dez anos de fabricação.
- c) Cópia do contrato de prestação de serviços para o motorista;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- d) Caso o licitante pessoa jur dica ou f sica seja o motorista fica desobrigado de apresentar a exig ncia na al nea "c" do subitem 8.1.1.
- e) C pia da Carteira Nacional de Habilita o – Categoria m nima "D", para o condutor do ve culo;
- f) Documento comprobat rio que o condutor n o cometeu falta grave ou grav ssima nos  ltimos doze meses, dever  ser expedido pelo  rg o respons vel (DETRAN).
- g) C pia da Certid o de Antecedentes Criminais para o condutor do ve culo, emitida pela Justi a Estadual.
- h) Caso haja alguma irregularidade poder  ser assegurado o prazo, para regulariza o das pend ncias, sob pena de n o contrata o, exceto exig ncias as constantes nas al neas "f" e "g" do subitem 8.1.1.
  - h.1.) Somente ser  beneficiado pela prerrogativa da letra "h" do sub item 8.1.1, os que comparecerem no dia estabelecido no sub item 8.1.
- i) Todos os documentos, com os seus respectivos prazos de validade correspondente a data de abertura do presente certame, dever o ser apresentados no processo em original ou c pias que ser o autenticados pelo pregoeiro na ocasi o da abertura dos envelopes de habilita o, ou por c pias autenticadas em cart rio, devendo, no entanto, estarem perfeitamente leg veis e sem qualquer emenda ou rasura.

## 9 OBRIGA OES DA CONTRATANTE

9.1 Na execu o do objeto do presente contrato, caber  ao CONTRATANTE:

- a) notificar, por escrito,   CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na execu o do fornecimento;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condi es estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistem ticas de supervis o, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento.

## 10 DO CONTROLE E FISCALIZA O DA EXECU O

10.1 A Secretaria Municipal de Educa o, atrav s de servidores credenciados, ser o os respons veis diretos pela fiscaliza o do contrato, observando as especifica es dos servi os licitados.

10.2 Nos termos do art. 67 Lei n  8.666, de 1993, ser  designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos servi os, anotando em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com a execu o e determinando o que for necess rio   regulariza o de falhas ou defeitos observados.

10.3 A fiscaliza o de que trata este servi os n o exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfei es t cnicas ou v cios redibit rios, e, na ocorr ncia desta, n o implica em corresponsabilidade da Administra o ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n  8.666, de 1993.

10.4 O representante do Munic pio anotar  em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com a execu o do contrato, indicando dia, m s e ano, bem como o nome dos funcion rios eventualmente envolvidos, determinando o que for necess rio   regulariza o das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos   autoridade competente para as provid ncias cab veis.

## 11 DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS.

11.1 **AOS LICITANTES:** Ficar  impedido de licitar e contratar com a Administra o P blica Municipal e, se for o caso, ser  descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedoros do Munic pio de Brasil Novo, pelo prazo de at  5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem preju zo das multas de at  10% do valor do contrato e



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



demais comina es legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7<sup>o</sup> da Lei Federal n<sup>o</sup> 10.520/02, **o ADJUDICAT RIO que:**

- A.** Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, n o assinar o contrato, deixar de apresentar documenta o exigida para o certame ou apresentar documenta o falsa;
- B.** Ensejar o retardamento da execu o de seu objeto;
- C.** N o mantiver a proposta;
- D.** Falhar ou fraudar a execu o do contrato/instrumento equivalente;
- E.** Comportar-se de modo inid neo ou cometer fraude fiscal.

11.2 N o ser  aplicada a multa  s empresas remanescentes, em virtude da n o aceita o da primeira colocada.

11.3 **  CONTRATADA:** Pela inexecu o total ou parcial da contrata o, a Administra o poder , garantida pr via defesa, aplicar a CONTRATADA a extens o da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7<sup>o</sup> da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatrio. O descumprimento total ou parcial das obriga es assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administra o Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poder  acarretar, nas seguintes san es:

- A.** 0,3% (zero v rgula tr s por cento) por dia de atraso na execu o do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obriga o contratual ou legal, at  o 30<sup>o</sup> (trig simo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorr ncia;
- B.** 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execu o do objeto ou no cumprimento de obriga o contratual ou legal, com a poss vel rescis o contratual;
- C.** 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hip tese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa   sua rescis o, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNIC PIO DE BRASIL NOVO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motiva o da autoridade superior, poder  reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- D.** O valor das multas aplicadas, ap s regular processo administrativo, ser  descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNIC PIO DE BRASIL NOVO**. Se os valores dos pagamentos devidos n o forem suficientes, a diferen a ser  recolhida pela **CONTRATADA** no prazo m ximo de 10 (dez) dias  teis a contar da aplica o da san o;
- E.** As san es previstas, em face da gravidade da infra o, poder o ser aplicadas cumulativamente, ap s regular processo administrativo em que se garantir  a observ ncia dos princ pios do contradit rio e da ampla defesa;
- F.** Suspens o tempor ria de participar em licita o e impedimento de contratar com a Administra o Municipal por prazo de at  05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cl usulas contratuais; e
- G.** Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o, ou at  que seja promovida a reabilita o, perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, que ser  concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administra o pelos preju zos resultantes e depois de decorrido o prazo da san o aplicada;
- H.** As penalidades aplicadas s  poder o ser relevadas na hip tese de caso fortuito, for a maior, devidamente justificadas e comprovadas, a ju zo da Administra o.

## 12 DO PAGAMENTO

12.1 O Pagamento ser  efetuado em at  30 (Trinta) dias ap s a entrega dos servi os licitados;

12.2 O Pagamento ser  realizado na Tesouraria do Fundo Municipal de Educa o de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou dep sito banc rio em nome da proponente, sempre ap s a emiss o da NLD (Nota de liquida o de Despesa), mediante a apresenta o de Nota Fiscal;

12.3 Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, ser  contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresenta o.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



### 13 DO REAJUSTE

13.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

### 14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

### 15 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1 O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.27 **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrirá a melhor oferta deverá ser, conforme estabelecido para cada item no termo de referência, ou seja, valor mínimo de lance será de R\$ 0,01 (um centavo).**

WEDERSON  
NOIMINCHE:721  
62350297

Assinado de forma digital por WEDERSON NOIMINCHE:72162350297  
Brasil Novo/PA, 18 de fevereiro de 2022.

**WEDERSON NOIMINCHE**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Ordenador de Despesas**

VALDINEY BATISTA DE FREITAS:59334444215

Assinado de forma digital por VALDINEY BATISTA DE FREITAS:59334444215

**Valdiney Batista de Freitas**  
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022-SEMED**  
**(Processo Administrativo n° (002/2022))**  
**Tipo: Menor Preço por Item.**

Objeto: .....

<b>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>INSC. ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>CIDADE/UF:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>E-MAIL:</b>

<b>INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:</b>
Banco:
Agência:
Conta:

<b>REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:</b>
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. **Planilha da Proposta:**

Item	Un	Qtd.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total do Item
Valor Global da Proposta: R\$ _____ ( _____ )						

2. **Validade da Proposta 60 dias);**

3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Razão Social da Empresa

Nº CNPJ

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



**ANEXO III – MINUTA DA ATA**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**  
**(Processo Administrativo nº 002/2022)**  
**Tipo: Menor Preço por Item.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ..... /2022**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Ao (s) ..... dia (s) do mês de ..... de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Brasil Novo – PA/Fundo Municipal de Educação, na Travessa 28 abril, nº 1176, Centro, (a) Secretário (a) municipal de Fazenda ....., nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº 606 de 17 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal 021 de 01 de janeiro de 2021, que Regulamentam a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº ...../2022, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório n.º ...../2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e decretos supracitados, registrar o (s) preço (s) do (s) produto (s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto **formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a seleção e contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física, para prestação de Serviços de Transporte Escolar em vias Urbana e Rural do município de Brasil Novo/PA, por meio de locação de veículo tipo caminhonete ou caminhão, devidamente adaptado, incluindo motorista, durante 200 (duzentos) dias letivos**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2022-SEMED, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total
Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)						

**3. DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- 3.1 - A presente Ata de Registro de Pre os ter  a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, n o podendo ser prorrogada;
- 3.2 - Quando da prorroga o dos contratos originados da Ata de Registro, dever o ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, par grafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 3.3 - Nos termos do art. 15, par grafo 4<sup>o</sup>, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Pre os, o munic pio n o ser  obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indeniza o de qualquer esp cie  s empresas registradas;
- 3.4 - Ocorrendo qualquer das hip teses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as altera es que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Pre os ser , cancelada, garantidos,  s suas detentoras, o contradit rio e a ampla defesa;
- 3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora ser  de no m ximo 05 (Cinco) dias ap s a emiss o e a convoca o para assinatura.

#### **4. CL USULA QUARTA - DA UTILIZA O DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS**

- 4.1 - A ata de registro de pre os, durante sua validade, poder  ser utilizada por  rg o ou entidade da administra o p blica que tenha participado do certame licit torio, VEDADA a ades o por n o participantes.

#### **5. CL USULA QUINTA - REVIS O E CANCELAMENTO**

- 5.1 - A Administra o realizar  pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos n o superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a Vantajosidade dos pre os registrados nesta Ata;
- 5.2 - A Ata de Registro de Pre os poder  sofrer altera es, obedecidas as disposi es contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5.3 - O pre o registrado poder  ser revisto em decorr ncia de eventual redu o daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos servi os ou bens registrados, cabendo ao  rg o Gerenciador da Ata promover as necess rias negocia es junto aos Detentores a Ata.
- 5.4 - Quando pre o inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o pre o praticado no mercado, o  rg o Gerenciador dever :
- 5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negocia o para redu o de pre os e sua adequa o ao praticado no mercado;
- 5.6 - Frustrada a negocia o, o Detentor da Ata ser  liberado do compromisso assumido, e
- 5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram pre os registrados, visando igual oportunidade de negocia o;
- 5.8 - Quando o pre o de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, n o puder cumprir o compromisso, a Administra o poder :
- 5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplica o da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunica o ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negocia o;
- 5.11 - N o havendo  xito nas negocia es, a Administra o dever  proceder a revoga o da Ata de Registro de Pre os, adotando as medidas cab veis para obten o de contrata o mais vantajosa.

#### **6. CL USULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

- 6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Pre os ensejar  aplica o das penalidades estabelecidas no Edital;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

6.4- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade;

6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei;

6.6 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

## **7. CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)**

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;

7.2 – Cada prestação do serviço ou entrega de material, deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)**

8.2 Contraprestação mensal, a medida do consumo.

8.3 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados;

8.4 O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;

## **9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## **10. CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



10.2 - A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

### 11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Brasil Novo /PA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação Secretário (a)

\_\_\_\_\_  
EMPRESA CONTRATADA: Razão social/ CNPJ/ Endereço:  
Nome do responsável legal/ CPF:

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



**ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO**  
**PREG O ELETR NICO PARA REGISTRO DE PRE OS N  002/2022-SEMED**  
**CONTRATO N  ...../2022**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA O E A EMPRESA ....., NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Munic pio de Brasil Novo/Fundo Municipal de Educa o, Travessa 28 de abril, n  1176, Centro, CEP: 68.148-000, Brasil Novo – Par , inscrita no CNPJ/MF sob o n  **23.283.347/0001-94**, neste ato representado pelo (a) Secret rio (a) Municipal de Educa o,....., nacionalidade, estado civil, inscrito (a) no CPF/MF sob o n  .....-.....-....., residente e domiciliado (a) nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa....., sediada na cidade de.....   ..... inscrita no CNPJ/MF sob o n  ....., neste ato representada por ....., brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o n ....., residente e domiciliado na cidade de....., doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado  s seguintes cl usulas e condi es:

**1. CL USULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECU O**

1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licita o Preg o ....., na Forma Eletr nica, processo ....., homologado em ....., do tipo Menor Pre o por Item.

1.2 Os Casos omissos ser o resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princ pios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benef cio do interesse p blico;

1.3 Este Contrato   lavrado com vincula o ao Edital, Preg o n  ..... na forma eletr nica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4 Das normas de execu o, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcri o.

**2. CL USULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a ....., atendendo a discrimina o contida no Termo de Refer ncia - Anexo I do presente Edital.

**3 CL USULA TERCEIRA - DAS OBRIGA ES E RESPONSABILIDADES**

**3.1 DA CONTRATADA:**

3.1.1. Na execu o do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedica o necess ria ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

3.1.2. comunicar, formal e imediatamente, ao GESTOR eventuais ocorr ncias anormais verificadas na execu o do fornecimento, no menor espa o de tempo poss vel;

3.1.3. recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necess rios   perfeita execu o do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legisla o trabalhista, previdenci ria e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condi o de empregadora;

3.1.4. atender, com a dilig ncia poss vel, as determina es do GESTOR, adotando todas as provid ncias necess rias   regulariza o de faltas e irregularidades verificadas;

3.1.5. Cumprir o hor rio, trajeto e itiner rio fixado pelo CONTRATANTE;

3.1.6. Buscar os alunos nos locais determinados pelo CONTRATANTE;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- 3.1.7. Tratar com cortesia e urbanidade os alunos transportados, os servidores encarregados da coordenação do transporte e os fiscais do Município;
- 3.1.8. Responder, direta ou indiretamente, por qualquer dano causado ao CONTRATANTE, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- 3.1.9. Cumprir as determinações do CONTRATANTE, inclusive as exigências do Edital e seus anexos;
- 3.1.10. Alterar os itinerários e os horários, a pedido da administração, assim como executar eventual itinerário não descrito no presente Edital, quando se relacionar a atividades extra-curriculares a critério da Secretaria Municipal da Educação, com a conseqüente repactuação das alterações e dos valores acordados, quando for necessário;
- 3.1.11. Submeter os veículos dos vencedores à vistoria técnica da Comissão Avaliadora da Secretaria de Educação, para início dos serviços, sem a aprovação o mesmo não poderá dar início aos serviços;
- 3.1.12. Submeter os veículos à vistoria técnica quando solicitado pela Comissão Fiscalizadora durante a execução do contrato, na Comissão Avaliadora designado pela SEMED;
- 3.1.13. Manter os veículos de acordo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito e demais normas aplicadas à espécie, inclusive quanto às novas disposições legais que venham a ser editadas;
- 3.1.14. Manter os veículos sempre limpos;
- 3.1.15. Manter os veículos e embarcações em condições ideais de segurança;
- 3.1.16. Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto da presente licitação inclusive os tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços prestados;
- 3.1.17. Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso aos veículos e embarcações destinados à prestação dos serviços;
- 3.1.18. Manter atualizada a documentação exigida neste edital, relativa aos veículos;
- 3.1.19. O CONTRATANTE, a qualquer tempo, poderá solicitar a apresentação dos discos do tacógrafo do veículo utilizado no transporte escolar objeto do presente Contrato.
- 3.1.20. Arcar com as despesas de motoristas, combustíveis, manutenção corretiva e preventiva, previdenciárias e fiscais, que se fizerem necessária a execução do contrato.

### 3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao CONTRATANTE:

- a) notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento.

## 4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O contrato vigorará até o final do ano (exercício fiscal), podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

## 5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



## 6 CL USULA SEXTA - DO PRE O E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PRE O** - O pre o da presente contrata o atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	DESCRI�O	QTD	UND	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL

6.2 **FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento ser  efetuado em at  30 (Trinta) dias ap s a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

## 7 CL USULA S TIMA - DA RESCIS O

7.1 O contrato poder  ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveni ncia administrativa ou na ocorr ncia dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

## 8 CL USULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICA O

8.1 O presente contrato ter  validade e efic cia depois de publicado, por extrato, em  rgo de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no par grafo  nico, do Art.61, da Lei 8.666/93.

## 9 CL USULA NONA - DA FISCALIZA O

9.1 A Secretaria Municipal de ....., atrav s de servidores credenciados, ser o os respons veis diretos pela fiscaliza o do contrato, observando a especifica o dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Refer ncia, no edital, anexos, regulamenta oes t cnicas exigidas por lei.

## 10 CL USULA D CIMA - DA DOTA O OR AMENT RIA

10.1 As despesas com a presente licita o correr o a conta da Dota o Or ament ria consignadas na proposta or ament ria do exerc cio. A dota o or ament ria tamb m ser  informada por ocasi o da emiss o da Nota de Empenho.

## 11 CL USULA D CIMA PRIMEIRA - MODIFICA OES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modifica o de forma qualidade, quantidade (redu o ou acr scimo), bem como prorroga o de prazo, poder  ser determinada pela CONTRATANTE atrav s de aditamento, atendidas as disposi oes previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

## 12 CL USULA D CIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem preju zo das san oes administrativas previstas na Se o II do Cap tulo IV, Lei n  8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poder  incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das san oes administrativas.

## 13 CL USULA D CIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos ser o resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas altera oes, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas n o se fa a men o expressa.

## 14 CL USULA D CIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer d vidas oriundas do presente contrato, que de outra forma n o sejam solucionadas, com expressa ren ncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação .....

\_\_\_\_\_  
EMPRESA CONTRATADA: Razão social/ CNPJ/ Endereço:  
Nome do responsável legal/ CPF:

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_  
CPF

2 \_\_\_\_\_  
CPF